



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

LEI Nº 739 DE 07 DE AGOSTO DE 1997
"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A /
RECEBER MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECUR-
SOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO"

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Muni-
cipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas a-
tribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do
Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autori-
zado a:

I - receber, através do repasse efetuado pelo
Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido,
procedentes do Tesouro do Estado;

II - assinar com o Estado de São Paulo, por meio
da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de
Articulação e Planejamento Regional o convênio necessário à obtenção
dos recursos financeiros previstos no inciso I, deste artigo, bem co-
mo as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III - abrir crédito adicional especial para fa-
zer face às despesas com a execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A cobertura do crédito auto-
rizado no inciso III, será efetuada mediante a utilização dos recur-
sos a serem repassados.

ARTIGO 2º:- Os recursos financeiros menciona-
dos no artigo anterior destinar-se-ão à Canalização do Córrego da
Biquinha.

ARTIGO 3º:- Os encargos que a Prefeitura vier
a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias
constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP

Fone (012) 577-1288 - Fax 577-1183

C.G.C. 45.200.623/0001-46

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 07 de Agosto de 1997.


MARCO ANTONIO DE O. SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada neste Setor de Assistência Administrativa em livro próprio e publicado no Paço Municipal.


ANTONIO GONÇALVES

Chefe de Gabinete.